TERMO DE REFERENCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE ÁREA VERDE NA SEDE DO CONSÓRCIO PCJ

1 - DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Consórcio PCJ (www.agua.org.br) , é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, tendo como objetivo a recuperação dos mananciais de sua área de abrangência. Fundado em 13 de outubro de 1989, o Consórcio PCJ é composto por 40 municípios e 20 empresas públicas e privadas.

Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Para isso a entidade arrecada e aplica recursos financeiros em programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação, aprovado pelos seus associados.

A sede do Consórcio PCJ está localizada no município de Americana/SP, em área próxima à antiga usina Termoelétrica de Carioba II (imagem no Anexo I), que é fruto de uma parceria com a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Energia), onde a entidade recebeu, em regime de comodato, uma área de aproximadamente 10 mil metros quadrados, onde funciona o Centro de Referência em Gestão e Proteção dos Recursos Hídricos.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que, a sede do Consórcio PCJ possui uma grande área verde e diversos pontos com presença de mudas arbóreas, flores e vegetação rasteira como grama e capim.

Considerando que, em razão da extensão da área verde, se faz necessária uma constante manutenção através de roçagens periódicas da vegetação rasteira, poda de mudas e árvores, retirada de galhos e folhas secas caídas, principalmente no período seco do ano (maio a outubro) e outras ações correlatas.

Considerando que, estas atividades não fazem parte do objetivo fim da entidade, optou-se por contratar uma empresa especializada para a prestação desses serviços.

Considerando as justificativas citadas acima, julga-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de atividades de manutenção da área verde no terreno onde está localizada a sede do Consórcio PCJ.

3 - OBJETIVO

O presente Termo de Referência estabelece orientações necessárias à contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem e limpeza de área verde na sede do Consórcio PCJ.

4 - ATIVIDADES/METODOLOGIA:

Para atendimento do objeto descrito no item anterior, a empresa contratada deverá realizar as seguintes **atividades mensais durante os 12 (doze) meses de vigência do contrato, de acordo com as necessidades observadas no momento da manutenção da área verde na sede do Consórcio PCJ:**

a). Promover roçada em 10.000 m² (imagem aérea do local no Anexo I) de capim braquiária, com rebaixamento da vegetação a uma altura máxima de 10,0 cm e recolhimento do material cortado (resíduo) através de rastelo ou outro equipamento, destinação correta e adequada desse material (resíduo).

b). Promover roçada em 3.000 m² de grama, com rebaixamento da vegetação a uma altura máxima de 5,0 cm e recolhimento do material cortado (resíduo) através de rastelo ou outro equipamento, dar destinação correta e adequada ao resíduo.

c). Executar o controle manual, biológico ou alternativo da vegetação de espécies invasoras, oferecendo inclusive informações e orientações para o combate a essas espécies.

d). Executar e manter aceiros com largura mínima de 1,20 m ao longo de todo cercamento da área.

e). Executar o controle manual, biológico ou alternativo de formigas cortadeiras no entorno das quatro casas existentes na sede do Consórcio PCJ e em toda área verde.

f). Efetuar a substituição de todos os arbustos da espécie pingo de ouro em 15 metros de extensão, com recolhimento do material da poda e destinação final adequada, realizar o corte de arbustos e pequenas árvores secas, sempre que estes não apresentarem condições de recuperação.

g). Efetuar o recolhimento dos galhos e folhas oriundos de eventuais quedas naturais das árvores e de podas que se façam necessárias.

h). Realizar a manutenção dos seguintes espaços: telhado verde, canaletas, horta, cerca viva, canteiros, arbustos e árvores localizados na área delimitada da "Casa + Sustentável", retirando inclusive os cachos dos frutos e as folhas secas das palmeiras, a fim de evitar o manuseio ou a ingestão pelos visitantes, bem como, evitar acidentes devido à queda das folhas em crianças. A CONTRATADA deverá proceder a manutenção com extremo cuidado, utilizando telas de proteção que evitem o lançamento de

pedriscos e outros objetos nas janelas, nos brinquedos (que possuem lâmpadas LED), e principalmente, nos painéis solares. O acesso ao telhado verde deverá ser feito externamente à Casa. No link http://tm3.co/Y5wALV é possível fazer um tour virtual pela Casa + Sustentável para melhor compreensão das atividades.

i). Realizar limpeza total de aproximadamente 350 metros de canaleta de escoamento de água pluvial através da retirada de areia, terra, dentre outros resíduos que obstruírem a passagem da água.

j). Reservar, a cada 2 meses, um período de até 8 (oito) horas, para a execução de serviços eventuais e complementares que surgirem, tais como: cortes de galhos tombados em razão de fortes chuvas e ventos, limpeza de excesso de folhas em bocas de lobo, plantios eventuais de mudas a serem cedidas pelo Consórcio PCJ de árvores frutíferas urbanas e realização de serviços afins.

5 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

a) A empresa estará obrigada a comparecer ao Consórcio PCJ, no mínimo, uma vez a cada 30 dias para execução dos trabalhos previstos, permanecendo os dias necessários para a execução total dos serviços existentes;

a.1) No período compreendido entre os meses de maio a junho, realizar, uma visita mensal, além daquelas previstas no item a), para limpeza geral na área verde, com a retirada de folhas e galhos secos, desobstrução das canaletas de drenagem, retirada de frutos caídos, aplicação eventual de produtos para combater as formigas.

b) A empresa deverá recolher frutas que caiam no solo, tais como manga, goiaba, jabuticaba entre outras, que quando maduras, entram em degradação gerando mal cheiro e atraindo moscas e animais peçonhentos;

c) Todas as vezes que a empresa comparecer na entidade, salvo quando tenham ocorridos chuvas suficientes, deverá proceder a irrigação de todas as plantas e flores existentes no terreno do Centro de Referência do Consórcio PCJ;

e) Acompanhando as estações do ano, a empresa deverá centralizar com maior enfoque as consequências do período, por exemplo, retiradas de folhas no outono; retirada das frutas caídas/podres na primavera; remover barro acumulado nas canaletas e ralos de águas pluviais no verão; e ficar atento com a irrigação das plantas no inverno;

f) Deverá ser tomado o cuidado necessário no procedimento de podas ornamentais, para as plantas situadas no entorno das casas;

g) Quando necessário, colocar "separador de mato plástico" (limitador de grama), no entorno das flores nas proximidades das três casas, “Casa + Sustentável” e onde mais se fizer necessário. O afasta mato será fornecido pelo Consórcio PCJ;

h) A empresa deverá, após a execução dos serviços, recolher os materiais e resíduos oriundos das atividades desenvolvidas, acondicionando-os em sacos resistentes, levando-os embora da sede do Consórcio PCJ, dando-lhes a devida destinação correta. A responsabilidade pela solicitação e pagamento de caçambas para essa finalidade será da empresa contratada.

i) No caso de danificação ou corte de mudas ou flores já plantadas pelo Consórcio PCJ, ocasionado principalmente pelo uso de roçadeiras, a Contratada deverá substituir a muda por outra de mesma espécie e porte.

j) No caso de danificação de canalização, fiação, ou pertences da área, a Contratada deverá providenciar reparos e ressarcimentos.

k) A empresa deverá prestar toda assistência, mantendo no local dos serviços, todo equipamento de proteção individual e materiais necessários para a execução dos serviços, devendo ser desenvolvida com segurança e dentro dos prazos estabelecidos.

l) Os serviços deverão ser prestados com observância das normas técnicas necessárias à sua execução, com utilização de equipamentos e ferramentas adequadas.

m) Todos os resíduos oriundos dos serviços anteriormente especificados, deverão ter destinação final apropriada e adequada.

A empresa também será responsável por:
- Substituir e efetuar o plantio de mudas, quando necessário;
- Usar inseticidas naturais para controle de pragas;
- Manter todas as áreas de jardins sempre limpas e vistosas;
- Manter seus funcionários uniformizados e com crachá de identificação;
- Sempre que necessário, respeitadas as suas especificidades, regar algumas espécies vegetais integrantes dos jardins.

6 - PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo sofrer aditamentos de prazo e de valor dentro dos limites legais, desde que haja justificativa e autorização expressa do Presidente do Consórcio PCJ.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

O Consórcio PCJ esclarece que todos os custos decorrentes com alimentação, transporte, encargos trabalhistas, bem como equipamentos de proteção individual, etc. correrão por conta da contratada.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

Pelo período de 12 meses do contrato, serão feitos pagamento mensais e iguais, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês da prestação de serviços, sendo efetuado o pagamento em até 12 (doze) dias corridos após a aprovação das atividades pelo gestor do contrato.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO:

As empresas interessadas, deverão apresentar proposta de preços para a execução dos trabalhos, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, **devendo atentar-se também para o porte do Consórcio PCJ, sua estrutura e capacidade, com a avaliação dos documentos disponibilizados em seu site na internet, conforme item 1.**

Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e, neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação. A proposta de preços deverá ser feita utilizando o modelo de tabela existente ao final deste Termo de Referência (ANEXO II).

As empresas poderão realizar visita prévia ao local onde serão realizados os serviços, situado à Av. São Jeronimo, nº 3.100, bairro Morado do Sol, Americana/SP, mediante agendamento prévio através do e-mail jose.cezar@agua.org.br.

10 - FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será fiscalizada pelo Secretário Executivo e pelo Coordenador de Projetos do Consórcio PCJ por ele designado, ficando responsáveis por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Os serviços ora contratados, após sua conclusão serão examinados e conferidos pelo gestor do contrato, que deverá emitir uma autorização de pagamento mediante a apresentação de nota fiscal pela Contratada.

Americana/SP, 10 de agosto de 2022

Secretaria Executiva do Consórcio PCJ

ANEXO I

Fig. 1 Ilustração da área do Consórcio PCJ para os serviços de jardinagem.
Contorno vermelho: área total
Contorno amarelo: área da Casa + Sustentável

ANEXO II
PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede no município de ....., Estado de....., na Rua ....., nº ....., bairro ....., através deste documento encaminha sua Proposta Comercial para prestação de serviços jardinagem e limpeza de área verde na sede do Consórcio PCJ, localizada à Av. São Jeronimo, nº 3.100, bairro Morada do Sol, no município de Americana, CEP 13470-310, Estado de São Paulo.

RAZÃO SOCIAL PROPONENTE	
NOME FANTASIA	
ENDERÇO	
CNPJ	
CONTATOS E-MAIL	
CONTATOS TELEFONES	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	R$
	por extenso
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$
	por extenso
DATA DA PROPOSTA	
VALIDADE DA PROPOSTA	mínimo 90 dias

Notas:

1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;
3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;
4) A validade desta Proposta Comercial é de no mínimo 90 (noventa) dias a contar de sua entrega.
5) O prazo para entrega das proposta é até 23/08/2022**.**
6) O envio das propostas deverá ser para o e-mail **licitacao@agua.org.br**

_____,_____ de _____de 2022

_____
Ass. Representante Legal

Nome:
RG:
CPF:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO):

a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;

h). Declaração de que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal